



AVISO

PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE CABECEIRAS DE BASTO

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos:

- 09 a 22 de dezembro de 2025

Manuel António Mendes Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo regime e do n.º 1, do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torno público que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em reunião ordinária de 28 de novembro de 2025, deliberou desencadear o procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, o qual tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa dar consagração regulamentar à necessidade de adaptar o regulamento às prioridades do novo executivo municipal.

Mais se torna público que, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, podendo, nessa altura, apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico com o devido consentimento para ser utilizado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 63.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, no serviço de atendimento único, ou pelo seguinte endereço de correio eletrónico: servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt.

De acordo com a aludida deliberação camarária, o responsável pela direção do referido procedimento é o Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Económico.

Cabeceiras de Basto, 04 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)